

DELIBERAÇÃO CBH Nº 230, DE 16 DE MARÇO DE 2018
ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA (2018)
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	%
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício 2018 - Programa 3934 - Ação 2516 - LOA		712.500,00	100%

2 AJUSTE DA RECEITA PARA INVESTIMENTO (2017)		(11.035,71)
2.1 Ajuste da Arrecadação		(20.136,82)
2.1.1 Previsão de arrecadação 2017	700.500,00	
2.1.2 Arrecadação 2017	680.363,18	
2.2 Ajuste do Custeio		9.101,11
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio 2017	70.050,00	
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio 2017	60.948,89	

3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)			
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		71.250,00	10,00%
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alinea "a", Inciso VI, Artigo 22)	5.000,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alinea "b", Inciso VI, Artigo 22)	36.500,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alinea "c", Inciso VI, Artigo 22)	19.460,60		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	10.289,40		

4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL			23.956,73
4.1 Rendimentos			41.417,20
4.1.1 Previsão de rendimentos (2017)	52.244,68		
4.1.2 Rendimentos (2017)	41.261,88		
4.1.3 Ajuste do exercício 2017 (previsto x rendimentos)	(10.982,80)		
4.1.4 Previsão para o exercício de 2018	52.400,00		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)			(9.290,59)
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (2017)	12.063,09		
4.2.2 Desembolso efetuado (2017)	8.353,68		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (2017)	3.709,41		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (2018)	13.000,00		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)			-
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2017)	-		
4.3.2 Desembolso efetuado (2017)	-		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2017)	-		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (2018)	-		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)			(4.500,00)
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2017)	-		
4.4.2 Desembolso efetuado (2017)	-		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (2017)	-		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Técnico (2018)	4.500,00		
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)			(3.669,88)
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2017)	1.750,12		
4.5.2 Desembolso efetuado (2017)	920,00		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2017)	830,12		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (2018)	4.500,00		

5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		12.921,02
5.1 Ajuste da receita para Investimento (transporte item 2)	(11.035,71)	
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	23.956,73	

6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		641.250,00	90,00%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e instrum.da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		0,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		-	
6.5.1 Desembolsos em investimentos aprovados pelo CBH	-		
6.5.2 Manutenção de sistemas de controle da cobrança	-		
6.6 Saldo da Sub-conta em 31/12/2017		-	
6.7 Ajuste do exercício 2017		(46.031,62)	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (2017) para investimento	859.121,19		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	813.089,57		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio		-	
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		12.921,02	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		700.202,64	